



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 072/2.021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado e do outro lado à empresa **NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI – CNPJ nº 27.948.452/0001-55**, estabelecida na cidade de Jaciara-MT, sito à Avenida Piracicaba, 1.387 – Centro, CEP 78.820-000, neste ato representada pelo senhor **NILTON SERGIO GONÇALVES**, brasileiro, Químico, inscrito no CRQ nº 04132509, portador do RG nº 11.951.248 SSP/SP e CPF nº 451.902.241-04, residente e domiciliado na cidade de Jaciara-MT, sito à Avenida Piracicaba, 1.387 – Centro, CEP 78.820-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/90, bem como os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, homologado em 19-10-2021**, mutuamente se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

**1.1** - Contratação de serviços profissionais em Química para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT, conformidade com a descrição anexada ao Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**2.1** – O presente contrato será celebrado pelo **período de 25-10-2024 até 24-10-2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR**

**3.1** Considerando o requerimento da contrata a qual solicita reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e deferimento do Prefeito Municipal, fica reajustado o valor contratual na proporção 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), equivalente ao acréscimo de **R\$ 2.469,82 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, ao valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Durante a vigência citada na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo e conforme o reajuste concedido na cláusula terceira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total **R\$ 57.354,82 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.779,56 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo pagamento será efetuado pela

NILTON SÉRGIO  
GONÇALVES CPF  
451.902.241-04 - QUÍMICO -  
CRQ 16100163 XVI REGIÃO

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

tesouraria do contratante, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade dos serviços profissionais em Química para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT:

**5.2 – Considerando** o Ofício nº 040/2024 de 23/09/2024 da empresa contratada solicitando prorrogação de prazo por 12 meses e o reajuste contratual de 4,5% de com base no IPCA;

**5.3 - Considerando** o Deferimento Favorável no ofício acima citado pelo Prefeito Municipal em 23/10/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**


**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 24 de outubro de 2024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**CLEITON LUIZ DA SILVA - Fiscais do Contrato**  
CPF 983.556.861-87

NILTON SÉRGIO GONÇALVES Assinado de forma digital por NILTON  
CPF: 451.902.241-04 - SÉRGIO GONÇALVES CPF:  
QUÍMICO - CRQ 16100163 XVI 451.902.241-04 - QUÍMICO - CRQ  
REGIÃO 16100163 XVI REGIÃO  
Dados: 2024.10.25 11:20:32 -04'00'  
**NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI**  
**NILTON SERGIO GONÇALVES**  
**CONTRATADA**

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65



				BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA, AR CONDICIONADO, TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DEVEM SEGUIR OS TEMPOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA TEMPARIO, ASSEGURANDO A PADRONIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.		DE 2024
--	--	--	--	--	--	---------

Guiratinga-MT, 29 de outubro de 2024.

**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	08/10/2024	118/2023	Pref. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTO EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	10-10-2024 até 09-10-2025	
1º T. Aditivo	10/10/2024	112/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSE PAULO CAMPOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	24/10/2024 até 23/10/2025	
1º T. Aditivo	18/10/2024	124/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA NOGUEIRA - EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	26/10/2024 até 25/10/2025	
3º T. Aditivo	24/10/2024	072/2021	Pref. Mun. Guiratinga	NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI - CNPJ nº 27.948.452/0001-55	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL	25-10-2024 até 24-10-2025	COM O REAJUSTE DO valor contratual na proporção 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), o contrato ficará o valor de R\$ 57.354,82 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.779,56 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
3º T. Aditivo	11/10/2024	074/2021	Pref. Mun. Guiratinga	D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	25-10-2024 até 24-10-2025	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
4º T. Aditivo	04/10/2024	034/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	06/10/2024 até 20/11/2024.	
5º T.	11/10/2024	096/2020	Pref. Mun.	FASSIONI	PRORROGAÇÃO DE	14 de outubro de	Com o reajuste